

**SIDERAL****SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA LTDA****CNPJ: 33.323.906/0001-04****Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777, Sala: 02- Sion – BH/MG****ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG****Processo Licitatorio N° 23/2020****Pregão Presencial N° 023/2020****Objeto: Aquisição de Veículos**

*A empresa SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.323.906/0001-04, estabelecida no endereço AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 777, SION - BH/MG, neste ato representada por seu representante, Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, empresa participante do processo licitatório acima identificado, vêm, respeitosamente, oferecer e apresentar **RAZÕES RECURSO** contra a decisão da Comissão em aceitar a Proposta Comercial das empresas SMART DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PGL COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELI, R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI do LOTE 3 no certame, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e posteriores consolidações, pelas razões e fundamentos que seguem:*

**1. RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

*A sessão de abertura do certame ocorreu no dia 09 de março de 2020, às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura, que foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços dos licitantes presentes, SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA, SMART DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PGL COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELI e R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI*

*Na abertura das Propostas Comercial, o representante da Sideral Automotiva Ltda Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, questionou aos presentes sobre o objeto ofertado item 780750 em suas Propostas e qual modelo os concorrentes apresentaram, conforme relatos à seguir.*

**DOS FUNDAMENTOS DE MÉRITOS E DE DIREITO**

*A pesquisa de preços é procedimento obrigatório e prévio à realização de procedimentos licitatórios, pois serve de base para verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para julgamento das ofertas apresentadas, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.*

*Ademais, a ausência de ampla pesquisa de preços não é mero vício, uma vez que deficiências nos procedimentos de pesquisa de mercado podem resultar na contratação de bens com preços inexequível ou com preços superfaturados.*

*O modelo do veículo Van Minibus Passageiro apresentado e ofertado pelas concorrentes em questão estão em desacordo com as normativas da Resolução do CONTRAN n° 316/2009 (Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipo micro-ônibus, categoria M2 de fabricação nacional e importados)*

**SIDERAL****SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA LTDA****CNPJ: 33.323.906/0001-04****Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777, Sala: 02- Sion – BH/MG**

*“Considerando a melhor adequação do veículo de transporte de passageiros à sua função, ao meio ambiente e ao trânsito;*

*Considerando a relevância do conforto e da integridade de seus passageiros a serem transportados e o melhor gerenciamento do sistema de transporte;*

*Considerando a necessidade de harmonização dos requisitos nacionais de segurança veicular com requisitos internacionais equivalentes, conforme previsto pela Política Nacional de Trânsito;*

*Considerando os procedimentos adotados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para homologação de veículos junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVALAM;”*

*Visto as normas da Resolução 316/2009 as montadoras (Fiat, Renault, Citroen, e Peugeot etc) retiram da sua grade de fabricação o veículos Van Minibus Teto Baixo (L2H2) curta e mantiveram a fabricação somente do Furgão Fechado para transporte de Carga.*

*Para Van Passageiro Minibus as montadoras seguindo as normas da Resolução 316/2009 mantiveram a Minibus Teto Alto (L3H2) para adequar as normativas atuais conforme Requisitos e espaçamentos abaixo:*

### 1-REQUISITOS GERAIS E DIMENSÕES PARA VEÍCULOS M2

**Tabela 1 – Veículos M3 - Aplicação**

| Requisitos e dimensões mínimas (mm)   | Urbano   | Intermun.                | Rodoviário                      | Escolar                                 |
|---|--|--------------------------|---------------------------------|---|
| Espaçamento entre a borda de um assento e o encosto da poltrona à sua frente ou anteparo (1)              | 300  | 300                      | 300 (4)                         | 250                                     |
| Largura dos assentos (simples e duplo) exceto os da última fila   | simpl: 400<br>duplo: 800<br>PBT ≤ 10t<br>simpl: 430<br>duplo: 860<br>PBT > 10t | simpl: 430<br>duplo: 860 | simpl: 430<br>duplo: 860<br>(4) | simpl: 400<br>duplo: 800<br>tripl: 1000 |
| Altura dos assentos medida verticalmente desde o piso até a borda superior exceto nas caixas de rodas (1) | 380  | 380                      | 380                             | 380                                     |

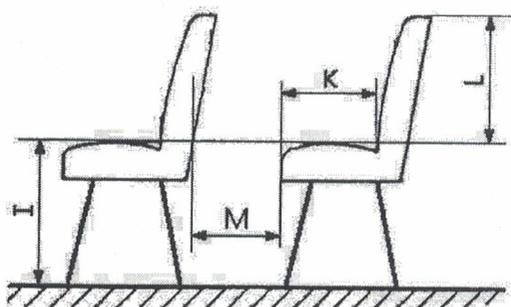
# SIDERAL

SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA LTDA

CNPJ: 33.323.906/0001-04

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777, Sala: 02- Sion – BH/MG

|  |                                   |     |                                   |     |
|--|-----------------------------------|-----|-----------------------------------|-----|
| Largura do corredor deve ser realizada a 300 mm acima da linha do assento, medida horizontalmente em qualquer ponto do seu percurso, entre as partes interiores mais salientes | 350 <sup>(2)</sup><br>PBT 10t     | 350 | 350 <sup>(4)</sup> <sup>(5)</sup> | 300 |
|  | 650 <sup>(3)</sup><br>PBT><br>10t |     |                                   |     |
| <sup>(1)</sup> Estas dimensões devem ser tomadas na linha de centro das poltronas  |                                   |     |                                   |     |
| <sup>(2)</sup> Para veículos com PBT 10t   |                                   |     |                                   |     |
| <sup>(3)</sup> Para veículos com PBT > 10t   |                                   |     |                                   |     |
| <sup>(4)</sup> Estas medidas podem variar em função dos tipos de serviço   |                                   |     |                                   |     |
| <sup>(5)</sup> Veículos dotados com mais de um corredor a largura mínima deve ser de 250mm   |                                   |     |                                   |     |
| <b>Nota:</b> Todas as medidas devem ser realizadas com a poltrona na posição normal  |                                   |     |                                   |     |



Legenda:

I = Altura dos assentos

M = Espaço entre os assentos ou anteparos  
K = Profundidade dos assentos

L = Altura do encosto

OBS: As características definidas por K e L não constam nas tabelas 1 e 2, pois as mesmas estão definidas em normas específicas em função de características

Figura Ilustrativa

do tipo de serviço.

*Seguindo a normas de Fabricação negociação entre o Pregoeiro e a licitante é obrigatória por representar em poder-dever da Administração Publica em realizar a contratação mais vantajosa, não obstante o preço encontrado após a disputa seja inferior aquele objeto da pesquisa de mercado constante na fase interna, estes são os procedimentos do Tribunal de Contas da União nos Acordãos 3037/2009 e 694/2014 e 2637/2015.*

*ISTO POSTO, solicito que as empresas SMART DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PGL COMÉRCIO DE VEÍCULO EIRELI, R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI e quaisquer licitantes que não cumpram o edital sobre entrega de veículo 0 Km, já na fase da Proposta Comercial.*

# SIDERAL

SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA LTDA

CNPJ: 33.323.906/0001-04

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777, Sala: 02- Sion – BH/MG

*Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.*

*Em sendo, improcedente o pleito aqui requerido, provavelmente à matéria será objeto de Ação Judicial junto ao TJMG e MPMG.*

### ***Das considerações finais***

*Venho demonstrar que todas as montadoras dos veículos minibus 15+1 lugares, existem medidas mínimas para que seja atendida a resolução 316/2019.*

### **Marcas:**

#### **FIAT DUCATO MINIBUS**

*Comprimento: 5.998 Entre - Eixos: 4.035 Metros cúbicos: 13*

#### **PEUGEOT BOXER MINIBUS**

*Comprimento: 5.998 Entre - Eixos: 4.035 Metros cúbicos: 13*

#### **CITROEN JUMPER MINIBUS**

*Comprimento: 5.998 Entre - Eixos: 4.035\_ Metros cúbicos: 13*

### **A Renault tem em seu portfólio o veículo minibus 15+1 L3H2 com as seguintes medidas:**

*Comprimento: 6.198 Entre - Eixos: 4.332 Metros cúbicos: 13*

### **OBSERVANDO QUE O VEÍCULO APRESENTADO L2H2 tem as seguintes medidas:**

*Comprimento: 5.548 Entre - Eixos: 3.682 Metros cúbicos: 11*

# SIDERAL

SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA LTDA

CNPJ: 33.323.906/0001-04

Av. Nossa Senhora Do Carmo, 777, Sala: 02- Sion – BH/MG

*Atestando o que foi narrado acima, segue os sites:*

**Fiat:**

<https://>

[www.fiat.com.br/rede=g&campanha=marca&gclid=EAIaIQobChMI\\_n4\\_k1uDH5wIVj4eRCh05bQcoEAAYASAAEgljxfD\\_BwE&gclsrc=aw.ds](https://www.fiat.com.br/rede=g&campanha=marca&gclid=EAIaIQobChMI_n4_k1uDH5wIVj4eRCh05bQcoEAAYASAAEgljxfD_BwE&gclsrc=aw.ds)

**Peugeot:**

[https://carros.peugeot.com.br/nossos-carros/conheca-nossos-carros/208/configurador/trim-level.html?](https://carros.peugeot.com.br/nossos-carros/conheca-nossos-carros/208/configurador/trim-level.html?gclid=EAIaIQobChMI_f6EyP6U6AIVhoaRCh0l5QjxEAAAYASAAEgKuffD_BwE)

[gclid=EAIaIQobChMI\\_f6EyP6U6AIVhoaRCh0l5QjxEAAAYASAAEgKuffD\\_BwE](https://carros.peugeot.com.br/nossos-carros/conheca-nossos-carros/208/configurador/trim-level.html?gclid=EAIaIQobChMI_f6EyP6U6AIVhoaRCh0l5QjxEAAAYASAAEgKuffD_BwE)

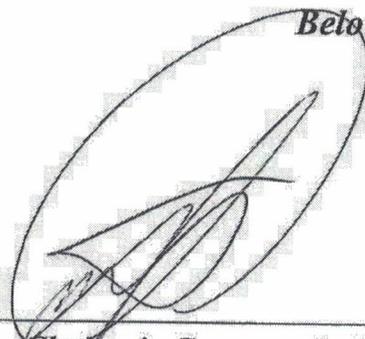
**Citroen:**

<https://www.citroen.com.br/>

**Renault:**

<https://www.renault.com.br/veiculos/conheca-nossa-gama/master-furgao/monte-o-seu-master.html#configure/A>

*Belo Horizonte MG, 12 de março de 2020.*



**Cláudio Genesco de Jesus Costa**

**CPF: 533.806.146-53**

**RG: MG-3524961**